



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 25/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO DE GARARU/SE, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A EMPRESA VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.112.669/0001-17, com sede à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, s/nº, Centro de Gararu/SE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Srª **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **41.407.567/0001-64**, com sede e foro na Rua Cap Elpidio Antonio Cortes, nº 189, São Conrado, Aracaju/SE, CEP 490427-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Diego Vieira Lopes, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de objeto: **REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE GARARU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MT 0871815/2018 - OPERAÇÃO 1055731-29/2018, GESTOR MINISTÉRIO DO TURISMO**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 25/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa Vieiras Construções e Empreendimentos Ltda, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Quarta do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, passando de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, tendo início no dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2022 (Dois mil e Vinte e Dois) e término no dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2023 (Dois mil e Vinte e Três), que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N - CENTRO, CEP 49.830-000, GARARU - SERGIPE  
CNPJ Nº 13.112.669/0001-17

LUIZ DIEGO  
VIEIRA LOPES

Assinado de forma digital por LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
Dados: 2022.09.15 16:46:54 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 15 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE GARARU  
GILZETE DIONIZA DE MATOS  
CONTRATANTE**

**LUIZ DIEGO  
VIEIRA LOPES**

Assinado de forma digital por LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
Dados: 2022.09.15 16:47:33 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Luiz Diego Vieira Lopes  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- I - Karen de Souza Gomes Correia CPF: 049.509.475-75
- II - João Pedro Paes dos Santos CPF: 064.793.845-56